



Visacção – Segurança Privada, S.A.



Proposta Orçamental

Visacção – Segurança Privada, S.A., com o número de identificação fiscal 507756002, com sede na Avenida da República, Nº 6, 7º Esqº, 1050-191 LISBOA, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Vila Franca e Xira sob o n.º 507756002, com o capital social de 250.000 Euros, o seu objecto social consiste na prestação de serviços de segurança privada, para cuja actividade é detentora do Alvará n.º 137 A de 28/12/2006, representada por António José Ribeiro Afoito, Titular do Cartão de Cidadão n.º 10048823 4ZY0, residente na Avª João Crisóstomo, N.º 30, 5º Andar, 1050-127 LISBOA, depois de ter tomado completo conhecimento do caderno de encargos relativo à **“Prestação de Serviços de Segurança/Vigilância na ETA e Furo 1 de Mata do Urso”**, obriga-se a executar todos os trabalhos, em conformidade com as condições estabelecidas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

CLIENTE / MORADA

Local: Câmara Municipal de Pombal, Largo do Cardal, 3100-440 POMBAL

1- LOCAL DE INTERVENÇÃO

Local:

- ETA e Furo 1 de Mata do Urso

Especificações Técnicas do Serviço:

A prestação de serviços será executada na estação de Tratamento de Água de Mata do Urso – Carriço e área envolvente que inclui o Furo de captação 1, situado imediatamente a Nascente da ETA, nas seguintes condições;

- Todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, de forma permanente, ou seja, 24 horas, todos os dias do ano;
- Deverão ser efetuadas as rondas diárias que se entendam necessárias de forma a garantir um acompanhamento próximo e contínuo de toda as instalações supra referidas, contra furto, danos ou saídas não autorizadas de bens;
- Tem de ser assegurado o integral controlo de entrada e saídas e pessoas e materiais nas instalações, com registo respetivo;



Visacção – Segurança Privada, S.A.



- Para além da vigilância, deverá ser feita regular e diariamente a apreciação de todas as infraestruturas eletromecânicas existentes e as suas condições de funcionamento, para deteção de alarmes registados em quadros elétricos, consolas da supervisão ou dos controladores instalados, danos ou anomalias em grupos de bombagem (ruídos, vibrações, fugas alterações anormais de caudais ou de consumos ou outras) que possam ocorrer durante o normal funcionamento dos equipamentos e que possam colocar em causa o adequado tratamento e envio de água para Caxaria. Para além do seu normal registo, quaisquer situações de falha devem ser imediatamente comunicadas á entidade adjudicante;
- Identificar, registar e comunicar quaisquer problemas com a iluminação, câmaras de vigilância, vedação ou outros equipamentos instalados, não considerados anteriormente;
- O vigilante é responsável pela comunicação imediata á Câmara Municipal e ou ás autoridades competentes (GNR ou outra) de quaisquer outras situações anómalas que possam verificar-se no interior ou na envolvente das instalações;
- Registar todas as interrupções de alimentação de energia elétrica e os horários em que ocorrem.

Relatórios a apresentar á entidade adjudicante:

- Relatório semanal, com identificação das ocorrências registadas, com entrega/disponibilização no prazo máximo de 24 horas a ocorrência ou a conclusão da semana.

DURAÇÃO DO CONTRATO / PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato vigorará pelo período de 60 dias.

Condições de Pagamento:

O pagamento será efectuado de acordo com a cláusula 6ª do Caderno de Encargos.

Lisboa, 14 de Junho de 2017

Visacção – Segurança Privada , S.A.

António José Ribeiro Afoito